

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 28/2024 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA DA POLÍTICA DEASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – 1º SEMESTRE/2024

O Diretor Geral do Campus Planaltina, nomeado pela Portaria nº727, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público o Processo Seletivo para o PROGRAMA MONITORIA – 1º semestre de 2024, com fundamento no Decreto nº 7.234/2020 e na Resolução CS/IFB nº 41/2020.

1. DO PROGRAMA MONITORIA

1.1 O Programa Monitoria compõe a Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Brasília, aprovada pela Resolução 41/2020 - RIFB/IFB e destina-se a fortalecer o processo de ensino-aprendizagem e de práticas pedagógicas realizadas entre os estudantes, por meio da prestação de atendimento ou reforço escolar.

2. DO OBJETIVO

- 2.1 Constituem-se objetivos do Programa de Monitoria do IFB:
- 2.1.1 Oferecer atendimento ou reforço escolar aos estudantes, em especial àqueles que estejam com dificuldades de aprendizagem relacionadas aos conteúdos, nas diversas formas, como componentes curriculares, disciplinas, núcleos, atividades de reforço-atendimento e outras.
- 2.1.2 Proporcionar um espaço de interação e troca de saberes entre estudantes, como ferramenta pedagógica de benefício mútuo no que se refere ao desenvolvimento acadêmico.
- 2.1.3 Apoiar e incentivar a atuação de estudantes como monitores, como forma de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas e/ou interesse à docência.

3. DO ORÇAMENTO DO PROGRAMA E VALORES DOS AUXÍLIOS

- 3.1. Este edital destina-se à seleção de bolsas voluntárias.
- 3.2 A monitoria voluntária pode se tornar monitoria remunerada, havendo disponibilidade orçamentária.
- 3.3 A execução financeira do Programa Monitoria ficará vinculada ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (PPA 2020-23, Programa 1062, Ação 2994) pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) e demais regras internas do IFB.
- 3.4 O valor integral da bolsa mensal para a Monitoria Remunerada é de R\$400,00 (quatrocentos reais).

DAS VEDAÇÕES

- 4.1. Poderão participar deste edital os estudantes regularmente matriculados no Campus Planaltina, nos cursos técnicos ou cursos de graduação presenciais prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, nos termos do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES.
- 4.1.1 Estudantes matriculados no IFB em cursos técnicos ou de graduação a distância poderão participar deste edital apenas pela monitoria de modalidade voluntária.
- 4.2. Serão requisitos de participação:
- 4.2.1. Não estar pendente com documentação de monitorias anteriores.
- 4.2.2. Ter obtido aprovação no componente curricular cursado no IFB ou ter obtido aprovação do componente por meio de aproveitamento de estudos.
 - 4.2.2.1. Os estudantes que não cursaram o componente curricular para o qual pleiteiam a vaga no âmbito do IFB ou os estudantes que estejam cursando o primeiro ano/período poderão se candidatar ao processo seletivo, sendo a sua habilidade validada e avaliada no momento da avaliação deste processo seletivo.
- 4.2.3. Ser estudante residente no Campus Planaltina, pertencente aos Cursos Técnicos nível Médio ou dos cursos da Educação Superior do *campus* para a atividade de reforço-atendimento e interação estudos.
- 4.3. É vedada a participação de estudantes:
- 4.3.1 Estudantes matriculados no IFB unicamente em cursos de formação inicial e continuada (FIC).
- 4.3.2 Estudantes que estejam cursando pós-graduação.
- 4.3.3 Estudantes matriculados em outros *campi* do IFB, ainda que em situação de mobilidade acadêmica.

5. DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO DO MONITOR

- 5.1. O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:
- 5.1.1. Monitoria do Ensino Técnico: O monitor do ensino técnico (subsequente, concomitante ou integrado) é reservada ao estudante regularmente matriculado e frequente neste nível de ensino.
 - 5.1.1.1 O monitor do ensino técnico poderá desenvolver as atividades de monitoria para turmas/disciplinas dos cursos do Ensino Técnico.
 - 5.1.1.2 O monitor do Ensino Técnico poderá desenvolver as atividades de monitoria para turmas e grupos dos cursos do ensino técnico nível médio que são do programa de residência do Campus Planaltina, na forma de atendimento, reforço, interação e troca.
- 5.1.2 Monitoria de Graduação (licenciaturas/bacharelados/tecnólogos).
 - 5.1.2.1 O monitor de graduação poderá desenvolver atividades de monitoria para turmas/disciplinas/componentes dos cursos de graduação e do ensino técnico (subsequente, concomitante ou integrado).
 - 5.1.2.2 A monitoria de graduação é reservada ao estudante regularmente matriculado neste nível de ensino.
 - 5.1.2.3 O monitor de graduação poderá desenvolver as atividades de monitoria para turmas

e grupos dos cursos do ensino técnico de nível médio que são do programa de residência do Campus Planaltina, na forma de atendimento, reforço, interação e troca.

5.2 O estudante poderá estar matriculado em curso diverso daquele para o qual pleiteia a vaga de monitoria, observando os níveis de atuação dispostos no item 5.1, excetuando-se o estudante do curso a distância, que poderá ser monitor apenas de disciplina de seu próprio curso.

6. DAS MODALIDADES DE VINCULAÇÃO

- 6.1 As modalidades de vinculação serão:
- 6.1.1 Monitoria Remunerada: o estudante realiza a atividade de monitoria, com a contrapartida financeira, que consiste no repasse mensal dos recursos, em forma de bolsa, definida no item 3.2 deste edital.
 - 6.1.1.1 Os estudantes monitores remunerados exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades presenciais ou a distância.
 - 6.1.1.2 A monitoria remunerada se destina exclusivamente aos estudantes de cursos presenciais do campus.
- 6.1.2 Monitoria voluntária: o estudante voluntaria-se para a atividade de Monitoria, sem a contrapartida financeira.
 - 6.1.2.1 Os estudantes monitores voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas presenciais ou a distância.
 - 6.1.2.2. Os estudantes monitores voluntários de cursos a distância exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas presenciais ou a distância.
- 6.2 Os estudantes monitores remunerados ou voluntários estão sujeitos às normas definidas no **ANEXO II** deste edital.
- 6.3 A monitoria não poderá ser concedida para o estudante que tenha sido monitor duas vezes consecutivas do mesmo componente curricular ou duas vezes consecutivas do mesmo docente responsável por componente curricular.
- 6.4 A monitoria voluntária pode se tornar monitoria remunerada, havendo disponibilidade orçamentária.
- 6.4.1 O item 6.4 não se aplica ao estudante de curso de EaD.

7. DAS VAGAS

7.1. A quantidade de vagas disponibilizadas neste Edital segue conforme tabela abaixo:

Curso	Componente Curricular	Docente Orientador(a)	Pré-Requisito		Monitoria Voluntária
Agroecologia	Processamento Agroindustrial, Fundamentos da Ciência e Tecnologia de Alimentos	Heloisa Alves de Figueiredo Sousa	l disciplina em	Entrevista e análise de histórico	1
Agronomia	Física Para Ciências Agrárias	Luan da Silva Feitoza	Ter sido aprovado na disciplina e disponibilidade de	histórico escolar	2

			horário	disponibilidade de horário.	
Agronomia	Fisiologia Vegetal	Nilton Nélio Cometti	Ter sido aprovado na disciplina e disponibilidade de horário	Análise do histórico escolar,	1
Agronomia	Entomologia	Luciano Rezende Moreira	Ter sido aprovado na disciplina	Análise do histórico e entrevista	1
Agronomia	Des. Técnico	Raphael Cessa	Ter cursado Des. Técnico e Construções Rurais	Entrevista e análise de histórico	1
Agronomia	Construções Rurais	Raphael Cessa	Ter cursado Des. Técnico e Construções Rurais	Entrevista e análise de histórico	1
Agronomia	Biologia Celular	André Moreira	Ter sido aprovado na disciplina e disponibilidade de horário	Entrevista e análise de histórico	2
Agronomia	Metodologia Científica	Juliana Rocha de Faria Silva	Ter cursado a disiplina em semestres anteriores	Entrevista e análise de histórico	1
Agronomia	Alimentação e Nutrição Animal	Carlos Gustavo Santos Ribeiro	Ter sido aprovado na disciplina	Entrevista e análise de histórico	1
Agronomia	Anatomia Vegetal	Silvia Dias da Costa Fernandes	Ter sido aprovado na disciplina e disponibilidade de horário	Análise do histórico escolar e da disponibilidade de horário.	2
Agronomia	Microbiologia Geral	Mônica Alves de Macedo	Ter sido aprovado na disciplina e disponibilidade de horário	Análise do histórico escolar e da disponibilidade de horário.	2
Agronomia	Química Geral	Agrinaldo Jacinto do Nascimento Junior	Ter sido aprovado na componente disciplinar de Química Geral	Entrevista e análise de histórico escolar	2
Agronomia	Química Orgânica	Agrinaldo Jacinto do Nascimento Junior	Ter sido aprovado na componente disciplinar de Química Orgânica	Entrevista e análise de histórico escolar	2
Agronomia	Química Analítica	Agrinaldo Jacinto do Nascimento Junior	Ter sido aprovado na componente disciplinar de Química Analítica	Entrevista e análise de histórico escolar	2
Agronomia	Matemática para Ciências Agrárias	Michele Calefe	Ter sido aprovado na disciplina com nota maior ou igual a 7,5 e ter disponibilidade de horário	Entrevista e análise do histórico escolar	1
Biologia	Microbiologia I	Renata Henrique Santana	Ter sido aprovado na disciplina e disponibilidade de horário	Análise do histórico escolar e da disponibilidade de horário.	2

Biologia	Imunologia	Renata Henrique Santana	Ter sido aprovado na disciplina e disponibilidade de horário	Análise do histórico escolar e da disponibilidade de horário.	1
Biologia	Ecologia I	Samira Rezende Duarte	Ter sido aprovado na disciplina e disponibilidade de horário para participar de aula campo	Análise do histórico escolar e da disponibilidade de horário.	2
Biologia	Zoologia de vertebrados	Samira Rezende Duarte	Ter sido aprovado na disciplina e disponibilidade de horário	Análise do histórico escolar e da disponibilidade de horário.	2
Biologia	Zoologia de invertebrados	Samira Rezende Duarte	Ter sido aprovado na disciplina e disponibilidade de horário	Análise do histórico escolar e da disponibilidade de horário.	2
Biologia	Prática de Ensino II	Silvia Dias da Costa Fernandes	Ter sido aprovado na disciplina e disponibilidade de horário	Análise do histórico escolar e da disponibilidade de horário.	2
Biologia	Anatomia Vegetal	Silvia Dias da Costa Fernandes	Ter sido aprovado na disciplina e disponibilidade de horário	nistorico escolar	2
Biologia	LIBRAS	Valdilene Chaves Furtado de Olivera	Conhecimento de nível intermediário na língua	Análise de histórico/cursos, entrevista e disponibilidade de horário.	2
Biologia	Embriologia Animal	Alessandra Ferreira da Silva	Ter sido aprovado na disciplina e disponibilidade de horário	Análise do histórico escolar e da disponibilidade de horário.	1
Biologia	Biologia Celular	André Moreira	Ter sido aprovado na disciplina e disponibilidade de horário	Entrevista e análise de histórico	2
Biologia	Morfologia e Taxonomia de Fanerógamas	André Moreira	Ter sido aprovado na disciplina e disponibilidade de horário	Entrevista e análise de histórico	2
Biologia	Histologia Animal	André Moreira	Ter sido aprovado na disciplina e disponibilidade de horário	Entrevista e análise de histórico	2
Biologia	Estágio Supervisionado I e III	Andréia Campos Torres	Já ter cursado Estágio I, II, III ou IV com aprovação. Ter disponibilidade de horário.	e entrevista	2
Biologia	Geologia Geral	Marcos Vitor Dumont Júnior	Ter sido aprovado na disciplina e disponibilidade de horário	Análise do histórico escolar e da disponibilidade de horário.	1

Biologia	Anatomia Animal Comparada	Marcos Vitor Dumont Júnior	Ter sido aprovado na disciplina e disponibilidade de horário	Análise do histórico escolar e da disponibilidade de horário.	2
Biologia	Evolução	Marcos Vitor Dumont Júnior	Ter sido aprovado na disciplina e disponibilidade de horário	Análise do histórico escolar e da disponibilidade de horário.	1
Biologia	Física Para Ciências Biológicas	Luan da Silva Feitoza	Ter sido aprovado na disciplina e disponibilidade de horário	Análise do histórico escolar e da disponibilidade de horário.	1
Biologia	Biofísica	Luan da Silva Feitoza	Ter sido aprovado na disciplina e disponibilidade de horário	Análise do histórico escolar e da disponibilidade de horário.	1
Biologia	Prática de Ensino V	Marcelo Salviano	Ter sido aprovado na disciplina e disponibilidade de horário	Entrevista	1
Biologia	Fisiologia Animal I	Marcelo Salviano	Ter sido aprovado na disciplina e disponibilidade de horário	Entrevista	1
Biologia	Prática de Ensino III	Lays Cristine Soares de Carvalho	Ter sido aprovado na disciplina e disponibilidade de horário	nistorico escolar	1
Biologia	Novas Tecnologias na Educação	Lays Cristine Soares de Carvalho	Ter sido aprovado na disciplina e disponibilidade de horário	Análise do histórico escolar e da disponibilidade de horário.	1
Biologia	Química para às Ciências Biológicas	Agrinaldo Jacinto do Nascimento Junior	Ter sido aprovado na componente disciplinar de Química para às Ciências Biológicas	Entrevista e análise de histórico escolar	2
Biologia	Matemática para Ciências Biológicas	Michele Calefe	Ter sido aprovado na disciplina com nota maior ou igual a 7,5 e ter disponibilidade de horário	Entrevista e análise do histórico escolar	1
Residência Estudantil	Residência Estudantil	Andréia Campos Torres	Ser estudante do Ensino Superior ou Subsequente, ter disponibilidade de horário, ser residente no Campus.	Análise de matrícula em componentes e entrevista	3
Técnico Integrado Ensino Médio Agropecuária	Química	Agrinaldo Jacinto do Nascimento Junior	Estar cursando o 3º ano	Entrevista e análise de histórico escolar	1
Técnico Integrado Ensino Médio			Estar no 2º ou 3º ano do Ensino	Análise do histórico escolar e da	

Agropecuária	Artes Visuais	Luci Vitória	Técnico Integrado	disponibilidade de horário.	1
Técnico Integrado Ensino Médio Agropecuária	Língua Portuguesa	Maria Braga	Estar cursando o 2º ano	Prova escrita	1
Técnico Integrado Ensino Médio Agropecuária	Culturas Anuais	Luciano Rezende Moreira	Ser aluno(a) do terceiro ano	Análise do histórica e entrevista.	1
Técnico Integrado Ensino Médio Agropecuária	Geografia	Juliano Rosa Gonçalves	Estar na 2° ou 3° série do ensino médio	Prova escrita e análise de histórico.	2
Técnico Integrado Ensino Médio Agropecuária	Física	Alci Mendes Rodrigues	Estar na 2° ou 3° série do ensino médio e ter sido aprovado em Física com média superior a 75%.	Prova escrita e análise de histórico.	1
Técnico Integrado Ensino Médio Agropecuária	Informática	Lays Cristine Soares de Carvalho	Estar na 2° ou 3° série do ensino médio e ter disponibilidade de horário.	Prova escrita e análise de histórico.	2
Técnico Integrado Ensino Médio Agropecuária	Matemática	Michele Calefe	igual a 7,5 e ter disponibilidade de horário.	Entrevista e análise do histórico escolar	1
Técnico Integrado Ensino Médio - Agropecuária	Filosofia		Estar cursando o Técnico Integrado Ensino Médio, preferencialmente o 3o ano ou que já tenha cursado o componente de Filosofia.	l escolar: media l	2
Técnico Integrado Ensino Médio - Agropecuária	Manejo de pragas	Dirceu Macagnan	Ter sido aprovado na disciplina	Análise de histórico escolar	1
Técnico Integrado Ensino Médio - Agropecuária	Mecanização Agrícola	Caio Leite	Ter sido aprovado na disciplina	Análise de histórico escolar e prova escrita	1
Técnico Integrado Ensino Médio - Agropecuária	Irrigação	Caio Leite	Ter sido aprovado na disciplina	Análise de histórico escolar e prova escrita	1
Técnico Subsequente	Coordenação de estágio	Anna Carolina Costa	Ter sido aprovado no estágio (entrega de toda a documentação comprobatória corretamente) e ter disponibilidade de horário	Entrevista e análise de histórico	1
Técnico Subsequente	Manejo de Pragas, doenças e plantas daninhas	Mônica Alves de Macedo	Ter sido aprovado na disciplina e disponibilidade de horário	Análise do histórico escolar e da disponibilidade de horário. Análise do	2

Técnico Subsequente	Gestão e Empreendedorismo Rural	Adilson Jayme de Oliveira	Ter sido aprovado na disciplina e disponibilidade de horário	histórico escolar, entrevista e da disponibilidade de horário. No caso de empate, prova escrita	2
Técnico Subsequente	PPO	Mônica Alves de Macedo	Ter sido aprovado na disciplina e disponibilidade de horário	nistorico escolar	2

7.2. A definição das bolsas que serão convertidas para a modalidade remunerada acontecerá por meio de análise conjunta da DREP, coordenações de cursos e devidos colegiados, com apoio de equipe pedagógica, em especial atenção ao Art. 44 da Política de Assistência Estudantil do IFB, que destaca a monitoria como estratégia para componentes/núcleo curriculares com altos índices de evasão, retenção ou reprovação escolar.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo seguirá o cronograma a seguir:

Etapas do Processo Seletivo	Data (ano base: 2024)
Publicação do Edital no site do IFB	21/03
Período de inscrições online https://forms.gle/1cq7maErxgwq2kKC9	21/03 - 26/03
Resultado das inscrições	27/03
Interposição de recursos online (inscrições indeferidas)	28/03
Divulgação do resultado final das inscrições e divulgação das datas e horários das avaliações presenciais ou virtuais (a critério do docente da disciplina e/ou componente curricular).	01/04
Período das avaliações presenciais ou virtuais (a critério do docente da disciplina e/ou componente curricular).	02/04 - 04/04
Divulgação do resultado preliminar.	05/04
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar das avaliações (online).	06/04
Divulgação do resultado final no site do IFB	08/04

Assinatura e entrega do Termo de
Compromisso digital através do link:
https://forms.gle/uKGAHXUCG2kJXscE6

08/04 - 10/04

9. DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÕES ON-LINE

- 9.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2 Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 8.1, o estudante preencha o formulário eletrônico constante no link: https://forms.gle/1cg7maErxgwg2kKC9
- 9.2.1 O estudante receberá, em seu e-mail, a cópia das respostas do formulário, que servirá de comprovação de inscrição.
- 9.3 Caso o estudante se inscreva mais de uma vez por meio do formulário para uma vaga de monitoria, terá validade a inscrição feita por último para aquela vaga.
- 9.4 O estudante poderá se inscrever em até 2 componentes/disciplinas.
- 9.4.1 O estudante que for aprovado em mais de 1 (um) componentes/disciplinas, independente da modalidade, deverá optar por apenas uma monitoria.

10. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 10.1 A seleção será realizada pelo docente responsável pela componente curricular /disciplinas/atividade de reforço-atendimento por meio de prova escrita, oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar e/ou outras formas a serem definidas pelo docente responsável pelo componente curricular, de acordo com as especificidades da disciplina.
- 10.1.1 As formas de avaliação (se presencial ou *on-line*), os instrumentos que serão utilizados para cada componente curricular (se entrevista, prova escrita, oral, etc), os locais (presencial ou *on-line*) bem como os dias e horários que as avaliações acontecerão serão divulgados, de acordo com o item 8.1 deste edital, no mural da CDAE e em outro meio de comunicação sendo este último a critério do campus.
- 10.2 A participação do estudante neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.
- 10.2.1 O estudante será eliminado no processo seletivo se:
 - 10.2.1.1 Não atender ao disposto no item 4 deste edital.
 - 10.2.1.2 Não preencher ou enviar o formulário de inscrição.
 - 10.2.1.3 Preencher de forma incorreta ou em desacordo com o edital.
 - 10.2.1.4 Não realizar as etapas do processo de seleção.
- 10.2.2 É critério de caráter classificatório no processo seletivo:

- 10.2.2.1 Maior nota obtida na(s) avaliação(ões) aplicada(s) pelo docente responsável pelo componente curricular.
- 10.2.3 Serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:
 - 10.2.3.1 Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição.
 - 10.2.3.2 Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos.
 - 10.2.3.3 Ter estudado integralmente em escola pública.
 - 10.2.3.4 Ser preto, pardo ou indígena.
 - 10.2.3.5 Ser estudante com deficiência.
 - 10.2.3.6 Ser o candidato de maior idade até a data da inscrição.
 - 10.2.3.7 Ter participado e constar deferido no resultado da Chamada Pública de Estudo Socioeconômico do Campus, a partir do ano de 2022.
 - 10.2.3.8 Ter maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).
- 10.3 Se aprovado no resultado final, o estudante monitor deverá concordar e comprometer-se com as condições expressas neste edital especialmente as que constam no ANEXO II (Regras de participação do Estudante Monitor Programa Monitoria da Assistência Estudantil), por meio do Termo de Compromisso (ANEXO I).
- 10.3.1. O Termo de Compromisso deverá ser preenchido e assinado, depois, digitalizado ou fotografado e entregue por meio do link: https://forms.gle/uKGAHXUCG2kJXscE6
- 10.3.2. Caso o estudante não envie o termo de compromisso no prazo estipulado no cronograma deste edital (item 8.1), o mesmo será desclassificado. Nessa situação, o próximo discente será convocado.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1 O estudante que desejar interpor (apresentar) recurso contra o resultado preliminar das inscrições ou contra o resultado preliminar do processo seletivo deverá enviar manifestação para CDAE.
- 11.1.1 Para interpor o recurso, o estudante candidato deverá preencher formulário *on-line constante no link:* <u>https://forms.gle/wmxLxPu1EqUroN5X8</u>.
- 11.1.2 No formulário on-line deverá constar: sua identificação (nome completo, matrícula, curso e turno), a que se refere o recurso solicitado (se ao resultado de inscrição ou resultado preliminar) e a exposição de motivos.
- 11.2 O recurso em relação ao resultado preliminar das inscrições será analisado pela CDAE, para a emissão do parecer.
- 11.3 O recurso em relação ao resultado preliminar das avaliações será analisado pela Coordenação Geral de Ensino (CGEN), ouvido o docente responsável, para a emissão do parecer.
- 11.4 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.1 deste edital.
- 11.5 Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 8.1 deste edital.

- 12.1 O resultado do processo seletivo para o preenchimento de vagas previstas neste edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no Primeiro Semestre do ano letivo de 2024, podendo ser renovadas para o segundo semestre de 2024.
- 12.2 A comunicação sobre o processo seletivo, os pagamentos mensais das bolsas, bem como outros avisos referentes a execução do Programa Monitoria será realizada por meio do site do IFB, ou por meio do e-mail cdae.cpla@ifb.edu.br.
- 12.3 As regras de participação do Estudante Monitor do Programa Monitoria da Assistência Estudantil constam no ANEXO II deste Edital.
- 12.4 O beneficiário que, por qualquer motivo, receber o pagamento da bolsa indevidamente, terá a obrigação de devolver o(s) valor(es) recebido(s) por meio de Guia de Recolhimento da União GRU, emitida pelo site: www.tesouro.fazenda.gov.br/gru.
- 12.5 Os casos omissos desta seleção de estudantes serão analisados pela Direção Geral do Campus, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, ouvida a CDAE, bem como a Pró Reitoria de Ensino.

(documento assinado eletronicamente)

NILTON NÉLIO COMETTI Diretor- Geral Campus Planaltina

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA MONITORIA - IFB - CAMPUS PLANALTINA

	TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA MONITORIA - IFB - CAMPUS PLANALTINA
Pelo presente Tern	no de Compromisso e Responsabilidade, eu,
matrícula nº	 abaixo assinado, estudante regularmente
	so, do campus
	uto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB,
tendo sido selecion	ado como monitor do componente curricular
	,conforme edital
	rometo-me a seguir rigorosamente as normas do Edital Nº
	GRAS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR -
PROGRAMA MON	ITORIA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO
FEDERAL DE BRA	SÍLIA), bem como a concluir o período como monitor.
Para tanto, assumo	o plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e
de apoio ao ensino	-aprendizagem, e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da
monitoria é uma da	s ações da Política de Assistência Estudantil da Instituição,
constituindo-se um	a atividade sem vínculo empregatício.
Informo ainda meu	s dados bancários abaixo:
BANCO:	
AGÊNCIA:	

CONTA CORRENTE: _		
	Brasília,//	
	Assinatura do Estudante	

ANEXO II

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR - PROGRAMA MONITORIA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR - PROGRAMA MONITORIA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

1. DA JORNADA E EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 1.1. O exercício da monitoria, remunerada ou voluntária, é de 8(oito) horas semanais.
- 1.2. A carga horária diária do monitor, remunerado ou voluntário, não pode ser superior a 3 horas sem prejuízo e sem conflito de horário com suas atividades escolares regulares.
- 1.3. No que se refere à divisão das 8 horas de atividades semanais, o monitor deverá realizar:
- 1.3.1 No mínimo 1 (uma) hora/semana de planejamento com o docente responsável pelo componente curricular.
- 1.3.2. No mínimo 1 (uma) hora/semana de planejamento individual.
- 1.3.3 No mínimo 5 (cinco) horas de atendimento presencial aos estudantes.
 - 1.3.3.1 No caso de monitores voluntários de disciplinas de cursos à distância, no mínimo 5 (cinco) horas de atendimento presencial ou à distância aos estudantes.
- 1.4 O estudante monitor, remunerado ou voluntário, não poderá realizar mais que 32 horas de atividades de uma monitoria em um único mês.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

2.1. As atribuições do monitor são:

2.1.1. Prestar a monitoria, sob a supervisão-orientação do docente responsável pelo componente/núcleo/acompanhamento, a estudantes com dificuldades de aprendizagem, prioritariamente.

- 2.1.2. Acompanhar o docente responsável pelo componente/núcleo/acompanhamento nas práticas condizentes com o seu grau de conhecimento e domínio, constituindo-se elo entre docente e estudante, atentando-se para o cumprimento da jornada das atividades da monitoria.
- 2.1.3. Registrar as participações dos estudantes monitorados realizadas no âmbito da monitoria.
- 2.1.4. Elaborar Plano de Atividades da Monitoria em conjunto com o docente e encaminhá-lo à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do Campus (CDAE), em até 5 dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso.
- 2.1.5. Entregar para a CDAE:
 - 2.1.5.1. Mensalmente e até o 2° dia útil do mês seguinte, relatório mensal de atividades da monitoria.
 - 2.1.5.2 No encerramento das atividades do Plano de Atividades, o relatório final da monitoria.
 - 2.1.5.3 Os documentos citados nos itens 2.1.5.1 e 2.1.5.2 deverão ser apresentados pelo estudante após o docente dar ciência.
- 2.1.6. Prestar monitoria apenas aos estudantes do componente/núcleo/acompanhamento para o qual foi selecionado para monitorar.
- 2.1.7. Participar das reuniões demandadas pela CDAE e/ou pela Coordenação Geral de Ensino (CGEN).
- 2.1.8. Manter comunicação e informar à CDAE qualquer irregularidade no processo de monitoria.

3. DAS VEDAÇÕES DO MONITOR

- 3.1. São vedadas ao Estudante Monitor as seguintes atividades:
- 3.1.1. O exercício de atividades técnico-administrativas.
- 3.1.2. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor do componente/núcleo/acompanhamento.
- 3.1.3. A aplicação de provas ou atividades acadêmicas presenciais ou não presenciais sem a supervisão e acompanhamento do professor da disciplina.
- 3.1.4. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade do docente (SGA, NEAD).
- 3.1.5. A correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor.
- 3.1.6. O exercício de monitoria em componente curricular diferente ao que foi contemplado no edital.

4. DA BOLSA E DO PAGAMENTO

- 4.1. O valor mensal integral da bolsa do Programa Monitoria da Política de Assistência Estudantil (PAE) é de R\$400,00 (quatrocentos reais), comprovada a execução das atividades referente ao mês em questão.
- 4.2. Nos casos referentes a feriados/recesso escolar e atividades incluídas no calendário acadêmico, ou ainda em função do cronograma do edital, do início e término do período letivo que impeçam o cumprimento total da carga horária no período, a bolsa será paga proporcionalmente às horas de monitoria realizadas no mês.

- 4.3 Alterações eventuais na execução das atividades semanais do estudante monitor podem ser realizadas, desde que acordadas com o docente responsável pela disciplina.
- 4.4. A monitoria não se configura como vínculo empregatício entre o estudante e o IFB, em hipótese nenhuma.
- 4.5. O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário, em conta pessoal do estudante, informada no Termo de Compromisso, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas.
- 4.6. Nos casos em que o estudante não possuir conta bancária, o pagamento poderá ser creditado em CPF do estudante, que deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar a bolsa, a partir das datas fornecidas pela CDAE.
- 4.6.1 Quando o pagamento da bolsa do Programa Monitoria for creditado em CPF, ficará disponível por 5 (cinco) dias corridos e, se não for retirado neste prazo, o estudante poderá perder a referida bolsa referente àquele mês.
- 4.6.2 No caso em que o estudante não comparecer à Agência Bancária para o resgate da bolsa monitoria, a CDAE solicitará o repagamento de forma automática e ficará disponível por 5 (cinco) dias corridos.
 - 4.6.2.1 Caso o estudante não compareça à Agência Bancária para o resgate do repagamento da bolsa do Programa Monitoria, deverá apresentar formulário próprio à CDAE, solicitando o segundo repagamento, em até 3 (três) dias após o prazo para retirada do auxílio
 - 4.6.2.2 O estudante deverá justificar a perda dos prazos, mediante documentação anexa que comprove o impedimento ou motivo de força maior pelo não comparecimento à agência bancária no período estabelecido.

5. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

- 5.1 A suspensão da monitoria ocorrerá por:
- 5.1.1. Obtenção de frequência mensal irregular nos componentes curriculares do curso no qual o estudante está matriculado;
 - 5.1.1.1 O estudante deve solicitar para o coordenador de curso, mensalmente, o relatório de frequência mensal e encaminhar para a CDAE.
- 5.1.2 Não apresentação à CDAE dos relatórios mensais referentes às atividades de Monitoria, devidamente atestado pelo docente responsável pela componente curricular e/ou coordenador de curso.
- 5.1.3 Caso o estudante entenda como indevida a suspensão da bolsa, deverá imediatamente entrar em contato com CDAE.
- 5.2. O cancelamento da monitoria ocorrerá por:
 - 5.2.1 Indicação da CDAE, da coordenação de curso ou da CGEN, do docente responsável pelo componente/núcleo/acompanhamento após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo estudante.
 - 5.2.2 Conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento ou trancamento de matrícula, bem como por motivo de transferência para outro campus do IFB.
 - 5.2.3. Ato de infração comprovadamente praticado pelo estudante, que gere ação disciplinar conforme Resolução nº 015 -2016/CS-IFB.
 - 5.2.4. Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à CDAE, sob ciência formal

do docente responsável pelo componente curricular.

- 5.2.1.5 Suspensão da bolsa monitoria por dois meses, consecutivos ou não, durante o período para o qual foi selecionado como monitor.
- 5.3. No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às horas de monitorias realizadas, considerando o relatório de atividades do mês realizado pelo monitor com a ciência do docente responsável pelo componente curricular.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Nilton Nelio Cometti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGPL, em 20/03/2024 14:55:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532494 Código de Autenticação: 83f389caf2





Campus Planaltina Rodovia DF-128, Km 21, None, Zona Rural de Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP 73.380-900